



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG  
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP  
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

## BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

*Brasília-DF, terça-feira, 24 de agosto de 2021*

### SUMÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 467, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 ..... 2

#### FICHA TÉCNICA

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
PRESIDENTE: MARCELO LOPES DA PONTE  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA

Boletim de pessoal e serviço / Fundo Nacional de Desenvolvimento da  
Educação. - N. 127(jul.2010)- .— Brasília: FNDE, 1993- .

Diário

Continuação de: Boletim de Pessoal e Serviço - Extra

1. Atos oficiais das autoridades administrativas - Periódicos. I. Fundo  
Nacional de Desenvolvimento da Educação

CDU 35.077.2(05)

SBS - Quadra 02 - Bloco 'I' - Ed. Elcy Meireles - Térreo  
Brasília/DF - CEP: 70.070-929  
Telefone: (061) 2022-4018 / 4020

**BPS Nº 249/2021**

PORTARIA Nº 467, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

**O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no inciso XIV do art. 6º da portaria FNDE nº 687, de 16 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Permanente para elaboração do Plano de Compra Nacional para Educação - PCNE, e do Plano Estratégico de Compra Nacional para Educação - PECNE, composta pelos seguintes servidores, representantes das unidades que compõem o CDCN:

I - DIRAD - Titular: Andrey de Sousa Nascimento e Suplente: Vanessa Marçal Vaucher;

II - DIRTI – Titular: Marcelo Alves da Cunha e Suplente: Raphael Zerlottini dos Reis;

III - DIFIN – Titular: Camila Marinho Silva Sousa e Suplente: Allan Carlo Viegas Serra;

IV - DIGAP – Titular: Eliane de Carvalho Silva e Suplente: Laisa Gomes de Souza José;

V - DIRAE – Titular: João César da Fonseca Neto e Suplente: Tayana Ferreira Machado;

VI - DIGEF – Titular: Camila Ladislau Leonardo e Suplente: Jean Carlos Carvalho Cardoso;

§ 1º A Comissão Técnica Permanente de que trata o caput deverá apresentar a proposta de PCNE e PECNE ao CDCN para deliberação até a reunião ordinária do Comitê subsequente a publicação desta Portaria.

§ 2º A coordenação da Comissão Técnica Permanente será exercida pelo ocupante do cargo de Coordenador-Geral de Mercado, Qualidade e Compras (CGCOM), representante da DIRAD.



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG**  
**COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL**  
**DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP**  
**SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP**

Art. 2º A elaboração do PCNE e do PECNE deverá obedecer ao disposto nos art. 19 a 30 da Portaria nº 339, de 2 de julho de 2021, ou norma de igual conteúdo que venha suceder o texto vigente (Regimento Interno do CDCN).

Art. 3º A Comissão Técnica Permanente deverá se articular com as Secretarias do Ministério da Educação - MEC, definidas conforme estrutura regimental disposta em decreto próprio, para coletar suas demandas por processos de compras nacionais que deverão constar no PCNE e no PECNE, por meio dos seus respectivos representantes:

I - Sec. Executiva – Luiz Paulo Martins de Lima e Vinicius Nunes de Aquino;

II - SEB – Ana Caroline Santos Calazans Vilasboas e Alexander Moreira;

III - SEMESP – Rosana Cipriano Jacinto da Silva e Leonardo de Souza Santos;

IV - SEALF – Talita Lima Lemes e Manoela Vilela Araújo Resende.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor uma semana após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCELO LOPES DA PONTE**